



ALVARÁ N° 5341/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.666,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°05'41,732''S/46°46'27,841''W;13°05'41,732''S/46°48'13,385' 'W;13°07'39,871''S/46°48'13,385''W;13°07'39,871''S/46°48'13,369''W;13°08'47,765''S/46°48'13,369''W;13°08'47,765''S/46°48'0 4,824''W;13°08'47,771''S/46°48'04,824''W;13°08'47,771''S/46°4 8'04,803''W;13°08'49,555''S/46°48'04,803''W;13°08'49,555''S/4 6°48'01,327''W;13°08'49,555''S/46°48'01,308''W;13°10'53,266'' S/46°48'01,308''W;13°11'32,267''S/46°48'01,302''W;13°11'32,26 7''S/46°48'04,828''W;13°11'33,155''S/46°48'04,828''W;13°11'33 ,155''S/46°48'02,540''W;13°12'42,066''S/46°48'02,542''W;13°12 '42,066''S/46°47'43,242''W;13°12'40,975''S/46°47'43,242''W;13 °12'27,410''S/46°47'43,242''W;13°12'27,410''S/46°47'28,305''W ;13°12'25,837''S/46°47'28,305''W;13°12'25,837''S/46°47'28,297 ''W;13°12'16,140''S/46°47'28,297''W;13°12'16,140''S/46°47'28, 305''W;13°11'46,984''S/46°47'28,303''W;13°11'46,984''S/46°47' 28,297''W;13°10'33,518''S/46°47'28,297''W;13°10'33,518''S/46° 47'25,163''W;13°10'33,518''S/46°47'24,987''W;13°10'27,013''S/ 46°47'24,987''W;13°10'27,013''S/46°47'24,978''W;13°10'27,010' 'S/46°47'24,978''W;13°10'27,010''S/46°47'21,666''W;13°10'19,6 87''S/46°47'21,666''W;13°10'19,687''S/46°47'42,226''W;13°09'3 4,130''S/46°47'42,226''W;13°09'34,130''S/46°47'30,604''W;13°0 9'24,370''S/46°47'30,604''W;13°09'24,370''S/46°47'01,735''W;1 3°09'12,167''S/46°47'01,735''W;13°09'12,167''S/46°46'58,416'' W;13°09'02,405''S/46°46'58,416''W;13°09'02,405''S/46°46'55,09 5''W;13°08'46,134''S/46°46'55,095''W;13°08'46,134''S/46°46'50 ,115''W;13°08'29,864''S/46°46'50,115''W;13°08'29,864''S/46°46

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 145**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 28/07/2021  
Rel. 350/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'41,815''W;13°08'13,593''S/46°46'41,815''W;13°08'13,593''S/46°46'28,535''W;13°07'58,528''S/46°46'28,535''W;13°07'58,520''S/46°47'17,059''W;13°07'58,519''S/46°48'10,896''W;13°07'57,324''S/46°48'10,896''W;13°07'57,324''S/46°48'11,464''W;13°07'39,863''S/46°48'11,475''W;13°07'18,266''S/46°47'44,914''W;13°06'13,185''S/46°47'44,916''W;13°06'13,180''S/46°46'27,876''W;13°06'13,195''S/46°46'27,876''W;13°06'13,195''S/46°46'25,226''W;13°05'41,744''S/46°46'25,226''W;13°05'41,744''S/46°46'27,841''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.777/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



602EA152-851D424A-8C7DC41A-EFF7531D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 146**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5342/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COCALZINHO DE GOIÁS/GO, numa área de 43,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°39'36,504''S/48°36'09,410''W;15°39'15,357''S/48°36'09,410''W;15°39'15,357''S/48°35'53,790''W;15°39'28,055''S/48°35'53,790''W;15°39'28,055''S/48°35'37,176''W;15°39'36,504''S/48°35'37,176''W;15°39'36,504''S/48°36'09,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 147**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 28/07/2021  
Rel. 350/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.779/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E41B72BF-442C4E56-BCE58C30-6741C4AA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 148**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5343/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 1.999,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°20'57,014''S/48°54'16,333''W; 15°22'02,083''S/48°54'16,333''W; 15°22'02,083''S/48°54'49,864''W; 15°23'39,684''S/48°54'49,864''W; 15°23'39,685''S/48°54'49,817''W; 15°23'39,685''S/48°54'16,334''W; 15°25'17,197''S/48°54'16,334''W; 15°25'17,197''S/48°55'52,760''W; 15°20'57,013''S/48°55'52,759''W; 15°20'57,014''S/48°54'16,333''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 149**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 28/07/2021  
Rel. 350/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.780/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D694F781-AA524803-844937B4-1CA4A644

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 150**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5344/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 577,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°23'20,169''S/47°36'23,033''W;15°22'23,467''S/47°36'23,033''W;15°22'23,467''S/47°37'07,344''W;15°22'23,467''S/47°38'09,331''W;15°22'23,809''S/47°38'09,331''W;15°22'23,809''S/47°38'09,470''W;15°22'57,170''S/47°38'09,470''W;15°23'22,684''S/47°38'09,470''W;15°23'22,684''S/47°36'23,033''W;15°23'20,169''S/47°36'23,033''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 151**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 28/07/2021  
Rel. 350/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.781/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B62E7ECF-7ECD48F1-A8D1983B-35BDA145

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 152**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5345/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 839,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°18'09,372''S/47°31'58,232''W;15°19'16,232''S/47°31'58,232''W;15°19'16,232''S/47°32'52,239''W;15°19'16,232''S/47°33'34,493''W;15°19'13,541''S/47°33'34,493''W;15°19'13,541''S/47°34'06,483''W;15°17'58,065''S/47°34'06,483''W;15°17'58,065''S/47°34'03,733''W;15°17'56,780''S/47°34'03,733''W;15°17'56,780''S/47°33'13,465''W;15°18'09,372''S/47°33'13,465''W;15°18'09,372''S/47°31'58,232''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 153**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 28/07/2021  
Rel. 350/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.782/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



04CA2531-48E540DA-A206097E-BE46B7A7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 154**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5346/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 1.062,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
15°24'15,779''S/47°31'45,255''W;15°24'15,779''S/47°34'14,299''W;15°24'29,086''S/47°34'14,299''W;15°24'29,086''S/47°33'56,881''W;15°24'34,241''S/47°33'56,881''W;15°24'34,241''S/47°33'41,778''W;15°24'54,830''S/47°33'41,778''W;15°24'54,830''S/47°33'35,454''W;15°25'22,266''S/47°33'25,365''W;15°25'34,948''S/47°33'25,365''W;15°25'34,948''S/47°33'26,753''W;15°25'34,959''S/47°33'26,753''W;15°25'34,959''S/47°33'19,945''W;15°25'41,362''S/47°33'19,945''W;15°25'41,362''S/47°31'44,309''W;15°25'42,604''S/47°31'44,309''W;15°25'42,604''S/47°31'20,502''W;15°25'42,604''S/47°31'12,727''W;15°25'42,599''S/47°31'12,727''W;15°25'29,311''S/47°31'12,727''W;15°25'29,311''S/47°31'19,341''W;15°25'07,902''S/47°31'19,341''W;15°25'07,902''S/47°31'25,875''W;15°24'47,810''S/47°31'25,875''W;15°24'47,810''S/47°31'35,142''W;15°24'22,157''S/47°31'45,255''W;15°24'15,779''S/47°31'45,255''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 155**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 28/07/2021  
Rel. 350/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.783/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



778C94BB-18A04AC9-9C651E74-19A1B631

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 156**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5347/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 1.873,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
15°21'49,095''S/47°32'44,589''W;15°21'49,095''S/47°35'40,761''W;15°21'52,485''S/47°35'40,761''W;15°21'52,484''S/47°34'50,466''W;15°22'15,257''S/47°34'50,465''W;15°22'15,257''S/47°34'40,405''W;15°22'28,271''S/47°34'40,405''W;15°22'28,271''S/47°34'40,249''W;15°23'09,188''S/47°34'40,249''W;15°23'09,188''S/47°34'14,299''W;15°24'15,778''S/47°34'14,299''W;15°24'15,778''S/47°31'45,278''W;15°24'08,053''S/47°31'45,278''W;15°24'08,053''S/47°31'52,586''W;15°23'29,418''S/47°31'52,586''W;15°23'29,418''S/47°32'05,374''W;15°22'44,133''S/47°32'05,374''W;15°22'44,133''S/47°32'21,636''W;15°22'18,106''S/47°32'21,636''W;15°22'18,106''S/47°32'17,426''W;15°22'16,233''S/47°32'17,426''W;15°22'16,233''S/47°32'32,103''W;15°22'12,066''S/47°32'33,735''W;15°22'30,020''S/47°32'33,735''W;15°22'30,020''S/47°32'43,795''W;15°22'12,066''S/47°32'43,795''W;15°22'12,066''S/47°32'44,589''W;15°21'57,727''S/47°32'44,589''W;15°21'49,095''S/47°32'44,589''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 157**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 28/07/2021  
Rel. 350/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.784/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1C227E92-85244982-91D5C32A-3DAA9CDD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 158**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5348/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 1.848,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°09'59,911''S/47°34'11,177''W;15°12'42,422''S/47°34'11,177''W;15°12'42,422''S/47°36'24,764''W;15°11'51,255''S/47°36'24,764''W;15°11'51,255''S/47°36'15,692''W;15°11'51,867''S/47°36'15,674''W;15°11'53,096''S/47°36'15,560''W;15°11'54,316''S/47°36'15,366''W;15°11'55,521''S/47°36'15,094''W;15°11'56,708''S/47°36'14,744''W;15°11'57,870''S/47°36'14,318''W;15°11'59,005''S/47°36'13,818''W;15°12'00,107''S/47°36'13,246''W;15°12'01,171''S/47°36'12,603''W;15°12'02,195''S/47°36'11,893''W;15°12'03,173''S/47°36'11,118''W;15°12'04,102''S/47°36'10,281''W;15°12'04,978''S/47°36'09,386''W;15°12'05,798''S/47°36'08,436''W;15°12'06,558''S/47°36'07,435''W;15°12'07,255''S/47°36'06,387''W;15°12'07,475''S/47°36'06,007''W;15°12'07,888''S/47°36'05,296''W;15°12'08,452''S/47°36'04,166''W;15°12'08,947''S/47°36'03,001''W;15°12'09,370''S/47°36'01,807''W;15°12'09,719''S/47°36'00,588''W;15°12'09,992''S/47°35'59,349''W;15°12'10,190''S/47°35'58,095''W;15°12'10,311''S/47°35'56,830''W;15°12'10,355''S/47°35'55,560''W;15°12'10,321''S/47°35'54,290''W;15°12'10,210''S/47°35'53,024''W;15°12'10,021''S/47°35'51,768''W;15°12'09,757''S/47°35'50,527''W;15°12'09,417''S/47°35'49,305''W;15°12'09,004''S/47°35'48,108''W;15°12'08,518''S/47°35'46,940''W;15°12'07,962''S/47°35'45,805''W;15°12'07,338''S/47°35'44,709''W;15°12'06,649''S/47°35'43,655''W;15°12'05,896''S/47°35'42,648''W;15°12'05,083''S/47°35'41,691''W;15°12'04,214''S/47°35'40,789''W;15°12'03,292''S/47°35'39,945''W;15°12'02,320''S/47°35'39,162''W;15°12'01,302''S/47°35'38,444''W;15°12'00,242''S/47°35'37,792''W;15°11'59,145''S/47°35'37,211''W;15°11'58,014''S/47

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 159**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°35'36,702''W;15°11'56,854''S/47°35'36,267''W;15°11'55,671''S  
/47°35'35,907''W;15°11'54,467''S/47°35'35,625''W;15°11'53,249  
''S/47°35'35,422''W;15°11'52,021''S/47°35'35,297''W;15°11'50,  
788''S/47°35'35,252''W;15°11'49,554''S/47°35'35,287''W;15°11'  
48,325''S/47°35'35,402''W;15°11'47,106''S/47°35'35,596''W;15°  
11'45,900''S/47°35'35,868''W;15°11'44,714''S/47°35'36,218''W;  
15°11'43,551''S/47°35'36,644''W;15°11'42,417''S/47°35'37,144'  
'W;15°11'41,315''S/47°35'37,716''W;15°11'40,250''S/47°35'38,3  
59''W;15°11'39,227''S/47°35'39,069''W;15°11'38,249''S/47°35'3  
9,844''W;15°11'37,320''S/47°35'40,681''W;15°11'36,444''S/47°3  
5'41,576''W;15°11'35,624''S/47°35'42,526''W;15°11'34,864''S/4  
7°35'43,527''W;15°11'34,166''S/47°35'44,575''W;15°11'33,534''  
S/47°35'45,666''W;15°11'33,528''S/47°35'45,679''W;15°11'32,97  
0''S/47°35'46,796''W;15°11'32,475''S/47°35'47,960''W;15°11'32  
,052''S/47°35'49,154''W;15°11'31,703''S/47°35'50,373''W;15°11  
'31,429''S/47°35'51,612''W;15°11'31,232''S/47°35'52,867''W;15  
°11'31,111''S/47°35'54,131''W;15°11'31,067''S/47°35'55,401''W  
;15°11'31,101''S/47°35'56,672''W;15°11'31,212''S/47°35'57,937  
'W;15°11'31,401''S/47°35'59,193''W;15°11'31,665''S/47°36'00,  
434''W;15°11'32,005''S/47°36'01,656''W;15°11'32,418''S/47°36'  
02,853''W;15°11'32,904''S/47°36'04,021''W;15°11'33,460''S/47°  
36'05,156''W;15°11'34,084''S/47°36'06,252''W;15°11'34,773''S/  
47°36'07,306''W;15°11'35,526''S/47°36'08,313''W;15°11'36,338'  
'S/47°36'09,270''W;15°11'37,207''S/47°36'10,172''W;15°11'38,1  
30''S/47°36'11,016''W;15°11'39,102''S/47°36'11,799''W;15°11'4  
0,120''S/47°36'12,517''W;15°11'41,180''S/47°36'13,169''W;15°1  
1'42,277''S/47°36'13,750''W;15°11'43,408''S/47°36'14,259''W;1  
5°11'44,567''S/47°36'14,694''W;15°11'45,751''S/47°36'15,054''  
W;15°11'46,954''S/47°36'15,336''W;15°11'48,172''S/47°36'15,54  
0''W;15°11'49,400''S/47°36'15,664''W;15°11'50,633''S/47°36'15  
,709''W;15°11'51,245''S/47°36'15,692''W;15°11'51,245''S/47°36  
'24,764''W;15°11'46,140''S/47°36'24,764''W;15°11'45,922''S/47  
°36'24,240''W;15°11'45,366''S/47°36'23,106''W;15°11'44,742''S  
/47°36'22,009''W;15°11'44,052''S/47°36'20,955''W;15°11'43,300  
'S/47°36'19,948''W;15°11'42,487''S/47°36'18,992''W;15°11'41,  
618''S/47°36'18,090''W;15°11'40,696''S/47°36'17,245''W;15°11'  
39,723''S/47°36'16,463''W;15°11'38,706''S/47°36'15,744''W;15°  
11'37,646''S/47°36'15,093''W;15°11'36,548''S/47°36'14,512''W;  
15°11'35,418''S/47°36'14,002''W;15°11'34,258''S/47°36'13,567'  
'W;15°11'33,074''S/47°36'13,208''W;15°11'31,871''S/47°36'12,9

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 160**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



26''W;15°11'30,653''S/47°36'12,722''W;15°11'29,425''S/47°36'1  
2,598''W;15°11'28,192''S/47°36'12,553''W;15°11'26,958''S/47°3  
6'12,588''W;15°11'25,729''S/47°36'12,702''W;15°11'24,509''S/4  
7°36'12,896''W;15°11'23,304''S/47°36'13,169''W;15°11'22,118''  
S/47°36'13,518''W;15°11'20,955''S/47°36'13,944''W;15°11'19,82  
0''S/47°36'14,444''W;15°11'18,719''S/47°36'15,017''W;15°11'17  
,654''S/47°36'15,659''W;15°11'16,631''S/47°36'16,370''W;15°11  
'15,653''S/47°36'17,145''W;15°11'14,724''S/47°36'17,981''W;15  
°11'13,848''S/47°36'18,876''W;15°11'13,028''S/47°36'19,826''W  
;15°11'12,268''S/47°36'20,827''W;15°11'11,570''S/47°36'21,875  
''W;15°11'11,350''S/47°36'22,255''W;15°11'10,938''S/47°36'22,  
967''W;15°11'10,373''S/47°36'24,097''W;15°11'10,090''S/47°36'  
24,764''W;15°09'59,911''S/47°36'24,764''W;15°09'59,911''S/47°  
34'11,177''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.786/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 161**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 28/07/2021  
Rel. 350/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C207562B-A9994C1A-A54A0837-DABD8644

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 162**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM